

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

CONVITE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175		Abertura às 10:00 h em 16/06/2023 , no endereço: Sede Administrativa – SENAC, Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 2º andar, Sala de Treinamento, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.	
Edital também disponível no sítio eletrônico https://www.am.senac.br/			
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS CARRETAS ESCOLAS DO SENAC/AM			
VALOR GLOBAL ESTIMADO			
R\$ 51.561,45 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)			
REGISTRO DE PREÇOS		VISTORIA OBRIGATÓRIA	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
INSTRUMENTO CONTRATUAL (Art.25 Res. 958/2012 Senac)		FORMA DE ADJUDICAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO		<input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL	
CRITÉRIO		MODO DE DISPUTA	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA		<input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> N.A	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA			
A (s) empresa (s) classificada (s) deverá encaminhar em até 2 (dois) dias úteis, a proposta comercial AJUSTADA, devidamente preenchida nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:			
Conforme ITEM 5 deste Edital.			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:			
10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número desta licitação, para a Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br , até o dia 13/06/2023 às 17:00h. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.			

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175
CONVITE Nº 002/2023**

EDITAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação (CLO), designados pela Portaria nº 338/2022, torna público que promoverá a licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme prevê o Art. 5º, II, e demais disposições da Resolução nº 958/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1. **Local:** Sede Administrativa – SENAC, Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

1.2. **Data:** 16/06/2023 (sexta-feira)

1.3. **Horário:** 10:00h

1.4. Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estarem no horário estabelecido no subitem anterior, a Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTUS,**

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS CARRETAS ESCOLAS DO SENAC/AM, conforme especificações mínimas obrigatórias e nas quantidades indicadas no Anexo I do presente Edital.

2.2. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a. **ANEXO I** – Planilha descritiva;
- b. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;
- c. **ANEXO III** – Modelo Proc. e Credenciamento;
- d. **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;
- e. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica; e
- f. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Renúncia a Vistoria Técnica;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade da empresa seja **compatível** com objeto da presente licitação e que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação.

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, e a representação da empresa licitante está condicionada ao efetivo Credenciamento, nos termos dispostos no Item 4, deste Edital.

3.3. Os Interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para Habilitação e Proposta Comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber.

3.3.1. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**CONVITE SENAC/AM N.º 002/2023 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço; e

3.3.2. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**CONVITE SENAC/AM N.º 002/2023 (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço.

<p>ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SENAC – DR/AM</p> <p>CONVITE Nº 002/2023 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Data: ___/___/2023. Pessoa de contato: Telefone e e-mail</p>	<p>ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA COMERCIAL SENAC – DR/AM</p> <p>CONVITE Nº 002/2023 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Data: ___/___/2023. Pessoa de contato: Telefone e e-mail</p>
--	---

3.4. Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, conforme alíneas “3.3.1” e “3.3.2” do subitem 3.3.

3.4.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

3.5. Os envelopes poderão ser postados no Correio com antecedência necessária à sua chegada ao Senac/AM antes da abertura ou entregues no endereço da Sede Administrativa – SENAC, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, Setor de Licitação, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, impreterivelmente até uma hora antes do horário previsto para abertura, ou, ainda, apresentados à Comissão de Licitação na abertura da sessão no local informado no subitem 1.1.

3.6. A presença do representante **não é obrigatória**, porém os licitantes que não fizerem representar ficam cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

3.7. A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

3.8.1. Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

3.8.1.1. A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômicas e financeiramente, participar do presente procedimento licitatório. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

3.8.2. Estejam suspensas de licitar com o SENAC/AM;

3.9. Não poderão participar também da presente licitação as empresas ou integrantes do mesmo grupo empresarial que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema S; que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, e que desse inadimplemento tenha resultado RISCO para o patrimônio do Senac/AM, bem como, as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do Senac/AM, ou por qualquer dos integrantes do Sistema S.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Presidente da Comissão de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

4.2. Antes da abertura das Propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu Credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para manifestar-se durante a sessão e ofertar descontos.

4.3. Os documentos de Credenciamento do representante **serão entregues em separado** e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de Habilitação ou o de Proposta Comercial.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.4.1. Por Credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1. **No caso de sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo Contrato Social ou Estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade original e cópia.

4.4.1.2. **No caso de Procuradores** – Procuração, pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante. Deverá ser apresentado documento de identidade original e cópia.

4.4.2. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente convite para manifestar-se durante a sessão.

4.4.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.4.4. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da Proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

4.5. O representante do licitante deverá apresentar-se munido de Credenciamento (**ANEXO III**), quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo a cédula de identidade.

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5.2. Os documentos de Credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes**, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura. Tais documentos deverão ser apresentados de acordo com o subitem 3.3, alínea “3.3.1” e “3.3.2” deste Edital.

5.2. DECLARAÇÕES

5.2.1. Declaração de vistoria OBRIGATORIA, conforme modelo constante no **ANEXO V**, podendo ser agendada diretamente pelo telefone: (92) 98182 – 0513 Sra. Maria de Lourdes, até o dia útil anterior à data da sessão pública. A mesma deverá ser realizada, preferencialmente, mediante agendamento, pelo período da manhã, nas quartas-feiras e no dia útil anterior a sessão pública.

5.2.2. A visita técnica que trata o subitem anterior, poderá ser substituída pela declaração formal de renúncia a vistoria, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nada mais podendo argumentar ou opor quando o conteúdo da aludida declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**

5.2.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**, onde a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

5.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** da empresa, através apresentação de um ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, ter fornecido bens similares em qualidades, características, quantidades ao objeto da Licitação, e ser inserido no envelope que contém documentos de habilitação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, seja consultado no sentido de, em diligência, averiguar as informações contidas no documento;

5.3.1.1. Esses documentos deverão ser emitidos em papel timbrado pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, comprovando a execução do serviço e/ou fornecimento do material, e ser inserido no envelope que contém os Documentos de Habilitação, a critério da Comissão de Licitação, seja consultado no sentido de, em diligência, averiguar as informações contidas no documento;

5.3.1.2. Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;

5.3.1.3. Não serão considerados válidos atestados de capacidade técnica referentes a objetos que não sejam adstritos ao objeto deste Edital, delineado no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Ato constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Contrato Consolidado e sua última alteração, onde deverá estar especificada a atividade econômica principal correspondente ao objeto da presente licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

5.4.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação, devendo ainda estar dentro do prazo de validade.

5.6. REGULARIDADE FISCAL

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou no Cadastro Estadual, se contribuinte do ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e especializada em serviços compatíveis com o objeto da licitação;

5.6.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

5.6.4. Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte;

5.6.5. Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte;

5.6.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) relativos à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

5.7. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVAS, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

5.8. Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

5.9. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

5.10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas até o final da sessão pública de processamento do convite, seja por substituição ou apresentação de documentos, seja por verificação através de meio eletrônico.

5.11. A verificação será certificada pela Comissão de Licitação e deverá ser anexado aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, caso necessário, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.13. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

5.13.1. Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, na mesma ordem do **item 5** e ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**ÚLTIMA FOLHA**”.

5.13.2. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

5.13.3. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes, posteriormente a abertura do certame, a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

5.13.4. Quando do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

5.13.5. Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.13.6. No decorrer do processo a licitante poderá ser solicitada a apresentar os comprovantes originais.

5.13.7. É facultado a Comissão de Licitação realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

5.13.8. O SENAC Amazonas **não autenticará documentos**, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

5.13.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.13.10. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas, apresentadas no envelope nº 2, deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1. **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das mesmas. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

6.1.2. **Prazo de validade (garantia) dos serviços de instalação e materiais**, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/AM, período em que a contratada ficará obrigada a sanar os serviços e/ou substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas. Não sendo indicada a garantia, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

6.1.3. **Prazo de garantia do equipamento**, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/AM, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas. Não sendo indicada a garantia, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

- 6.1.4. **Prazo de entrega e instalação:** 15 (quinze) dias corridos;
- 6.1.5. **Fabricante, Marca, Modelo e/ou ano fabricação do equipamento;**
- 6.1.6. Ater-se a este Edital e seus Anexos.
- 6.1.7. Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste edital, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.
- 6.1.8. Deverá constar na proposta comercial o número da licitação, nome da empresa licitante, endereço, telefone e CNPJ.
- 6.1.9. O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, transporte, seguro, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 6.1.10. **No valor total da proposta, deverá estar incluso os equipamentos, materiais e mão-de-obra a serem utilizados na execução de todo o serviço.**
- 6.1.11. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 6.1.12. Em sua Proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados, após a conclusão dos serviços.
- 6.1.13. A Proposta deverá indicar número do Banco, número da Conta Corrente e o número da Agência onde deverão ser creditados os pagamentos, caso sejam omitidos esses dados, não implicará na desclassificação da Proposta Financeira.

6.1.14. A Proposta será de preços irrevogáveis.

6.1.15. Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.1.16. Caso haja o vencimento da Proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o Contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.17. Observadas as demais condições deste e Edital e seu (s) anexo (s), o julgamento desta licitação será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, proporcionando a melhor gestão do contrato com uma única empresa, evitando atrasos de serviços interdependentes, e também pelo critério de aceitabilidade dos preços unitários.

6.2. O valor máximo desta licitação é de **R\$ 51.561,45 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais, e quarenta e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT (TETO) 36.000 BTUS - CONVENCIONAL 220v BIFASICO, COM CONTROLE REMOTO.	Und	6	R\$ 6.639,48	R\$ 39.836,85
2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO MAIS MATERIAIS, GÁS R410A, TUBULAÇÃO DE COBRE, 60 METROS DE ESPONJOSO ELASTOMÉRICO E FIAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E SUPORTES.	Sv	6	R\$ 1.954,10	R\$ 11.724,60
VALOR TOTAL				R\$ 51.561,45	

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, devidamente identificados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) até às 10:00h do dia, 16/06/2023, no endereço citado no subitem 1.1.

7.1.1.1. Não serão aceitos os envelopes que chegarem após a data e o horário fixado, nem após o início da sessão pela Comissão de Licitação.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. A licitação será processada em três etapas distintas, a saber:

8.2.1. ETAPA I

a. Recebimento e rubrica dos envelopes dos proponentes. Abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que serão entregues ao exame e rubrica dos membros da Comissão de Licitação e dos licitantes presentes ou por seus representantes.

b. Examinados os documentos, serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender ao disposto no Edital e seus anexos, sendo que a inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação e dará continuidade aos trabalhos.

c. Estando satisfeitas todas as exigências do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação irá questionar se alguém deseja manifestar intenção de

recorrer e não havendo nenhuma manifestação imediata e motivada, a Comissão de Licitação registrará tal fato em Ata e poderá dar prosseguimento à reunião.

d. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar de forma resumida a motivação da intenção de recorrer no Formulário de Manifestações, e atentar para a apresentação dos recursos conforme os prazos definidos no item 11 do edital, sendo certo que poderá ser marcada outra data para continuidade da licitação, após o julgamento dos recursos apresentados.

e. A Comissão de Licitação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, registrando em ata tal decisão.

f. A falta de manifestação imediata e motivada, autoriza a Comissão de Licitação para continuidade a **ETAPA II** da licitação.

g. Ao (s) licitante (s) inabilitados poderá ser devolvido seu (s) envelope (s) "Proposta Comercial", fechado, tal como recebidos, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação, sendo que os envelopes dos licitantes inabilitados que não forem retirados serão destruídos após 15 dias da divulgação do resultado final desta licitação.

8.2.2. **ETAPA II**

a. A Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** poderá questionar se os participantes desejam registrar descontos nas propostas apresentadas, sendo tal fato registrado em Ata da presente sessão;

b. Se após a abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, for constatada que todas as propostas se encontram acima do valor estimado pela Administração, a Comissão de Licitação poderá novamente questionar se os participantes possuem o interesse em registrar descontos na proposta apresentada, sendo tal fato registrado em Ata da presente sessão pública.

c. Abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes. As propostas serão nessa ocasião objeto de exame, registrando em ata os descontos e prazos apresentados. Em hipótese alguma serão aceitas duas ou mais propostas comerciais de uma mesma empresa para o mesmo objeto da licitação.

d. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o previsto neste Edital, ou que apresentarem preço excessivo ou que venha a ser comprovadamente considerado inexequível. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de continuar no certame. Se necessário à Comissão, poderá suspender a reunião para melhor análise das mesmas, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação e dará continuidade aos trabalhos.

e. Estando satisfeitas todas as exigências do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação irá questionar se alguém deseja manifestar intenção de recorrer e não havendo nenhuma manifestação imediata e motivada, a Comissão de Licitação registrará tal fato em Ata e poderá dar prosseguimento à reunião.

f. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar de forma resumida a motivação da intenção de recorrer no Formulário de Manifestações, e atentar para a apresentação dos recursos conforme os prazos definidos no item 11 do edital, sendo certo que será marcada outra data para continuidade da licitação, após o julgamento dos recursos apresentados.

g. A Comissão de Licitação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, registrando em ata tal decisão.

h. A falta de manifestação imediata e motivada, autoriza a Comissão de Licitação para continuidade a **ETAPA III** da licitação.

i. Encerramento da reunião, após leitura e aprovação da respectiva Ata.

8.2.3. A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento licitatório, abrindo primeiramente as propostas comerciais,

classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8.2.4. ETAPA III

- a. Dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a abertura das propostas e encerrada a fase de julgamento, a Comissão de Licitação fará a comunicação do resultado final, conforme descrito na alínea “b” que se segue.
- i. A (s) empresa (s) classificada (s) deverá encaminhar em até 2 (dois) dias úteis, a proposta comercial ajustada, devidamente preenchida nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
- b. A divulgação do resultado final se dará através do portal do Senac/AM <https://www.am.senac.br/licitacao>.
- c. A empresa classificada em primeiro lugar no certame será considerada vencedora da licitação, somente após o resultado ser homologado.
- d. A adjudicação se dará pela respectiva assinatura do Contrato ou “de acordo” em documento equivalente PC (Pedido de Compra).
- e. Até a assinatura do Contrato ou “aprovação” no PC (Pedido de Compra), o Senac/AM poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de qualquer fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa do concorrente, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada quando da licitação.
- f. Na hipótese do licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas mesmas condições da proposta anterior.

9. JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proporcionando a melhor gestão do contrato com uma única empresa, evitando atrasos de serviços interdependentes, e também pelo critério de aceitabilidade dos preços unitários.

9.2. Será eleito vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o SENAC, considerando o preço (obrigatório) e descontos oferecidos (facultativo).

9.3. Serão analisadas as propostas, observados os itens e subitens deste Edital, e desclassificadas as empresas que ofertarem serviços em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos, ou se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Edital.

9.4. Caso ocorra empate na proposta comercial apresentada pelos licitantes, adotar-se-á como critério de desempate, o maior prazo de garantia do serviço. Iguando-se ainda assim, o desempate se fará por sorteio na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.5. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos a conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes.

9.6. A Comissão de Licitação poderá antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, solicitar amostras dos produtos, quando for o caso, para avaliação da qualidade.

9.7. A não apresentação da (s) amostra (s) exigida (s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.8. Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos materiais será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, ocasionando a desclassificação da mesma, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta licitação, seja classificada a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

9.9. Não deverá ser levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste Edital.

9.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação em caráter excepcional, poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos de inabilitação de todas as licitantes participantes ou quando não houver comparecimento de interessados.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número desta licitação, para a Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br, até o dia **13/06/2023** às 17:00h. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

10.2. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser estendido conforme a complexidade da impugnação ou esclarecimento.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. As respostas aos esclarecimentos e impugnações solicitados serão informadas através de e-mail as empresas solicitantes e disponibilizadas no endereço eletrônico www.am.senac.br, para conhecimento de todos os interessados em particular do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações desejadas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado, por escrito, protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, na sediada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br.

11.2. A Comissão de Licitação comunicará através do portal <https://www.am.senac.br/licitacao>.

11.3. Apresentado o recurso nos termos do item 11.1, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do portal, <https://www.am.senac.br/licitacao>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso apresentado poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir do termino do prazo anterior da interposição do recurso.

11.4. O recurso administrativo deverá ser apresentado em envelope fechado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

RECURSO ADMINISTRATIVO
CONVITE: 002/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 2.453, SETOR DE LICITAÇÃO, 3º ANDAR,
BAIRRO: CHAPADA, CEP: 69.050-010, MANAUS/AM.**

11.5. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento através do portal <https://www.am.senac.br/licitacao>.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

11.7. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.9. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Senac/AM.

12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM pelo período de até 2 (dois) anos.

12.2. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita a seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Impedimento de licitar ou contratar com o Senac/AM por até dois anos.

12.3. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

12.3.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

12.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

12.3.3. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**.

12.4. As penalidades previstas neste edital, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

12.6. Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento que for devido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

12.7. Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.8. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão independentemente de culpa, pelos danos causados ou pelos produtos fornecidos.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do SENAC/AM: <https://www.am.senac.br/licitacao>.

14.2. A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o SENAC/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.

14.3. A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

14.4. O Comissão de Licitação poderá, no interesse do SENAC/AM, com a devida motivação nos autos, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas, plenamente supríveis no ato de realização do certame, mediante diligência, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

14.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

14.7. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de entrega e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

14.8. Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

14.9. O SENAC/AM se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.10. Fica facultado ao SENAC/AM o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.11. O contrato poderá ser aditado na hipótese de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento), para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados, conforme art. 30 da Resolução 958/2012.

14.12. A Comissão de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

14.13. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.14. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao Senac/AM, quando ocorrido durante o certame.

14.15. Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada pelo site <https://www.am.senac.br/licitacao>.

14.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital.

14.17. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

14.18. A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução Senac Nº 958/2012 e demais Resoluções vigentes.

14.19. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.20. Qualquer alteração, informação adicional ou errata, referente a este processo licitatório, será divulgado no portal: <https://www.am.senac.br/licitacao>. Portanto, se torna obrigatório o acompanhamento diário no site informado.

Manaus (AM), 12 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC/AM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS CARRETAS ESCOLAS DO SENAC/AM.

GRUPO UNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QTD
1	AR CONDICIONADO SPLIT (TETO) 36.000 BTUS - CONVENCIONAL 220v BIFASICO, COM CONTROLE REMOTO.	Und	6
2	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO MAIS MATERIAIS, GAS R410A, TUBULAÇÃO DE COBRE, 60 METROS DE ESPONJOSO ELASTOMÉRICO E FIAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E SUPORTES.	Sv	6

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

2.1. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas em termo de referência.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

3.2. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

3.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela Gerência de Infraestrutura e Serviços.

3.4. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

3.5. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas do SENAC/AM.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos e execução dos serviços objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo SENAC/AM de acordo com o pedido de compra ou em endereço a ser designado pelo SENAC/AM;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. O SENAC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou em prazo definido pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

=/=

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	U.F	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT (TETO) 36.000 BTUS - CONVENCIONAL 220v BIFASICO, COM CONTROLE REMOTO.		Und	6		
2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO MAIS MATERIAIS, GÁS R410A, TUBULAÇÃO DE COBRE, 60 METROS DE ESPONJOSO ELASTOMÉRICO E FIAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E SUPORTES.	-	Sv	6		
VALOR TOTAL						

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Todo o ferramental será fornecido pelo CONTRATADO para execução dos serviços;
- 3) Declaro assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
- 4) Declaro assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.
- 5) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 6) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 7) Prazo de validade dos serviços (**garantia**), **de no mínimo 90 (noventa) dias** a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/AM, período em que esta empresa ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas. **(Não sendo indicada a garantia, fica subentendido o prazo aqui estabelecido).**
- 8) Prazo de validade dos equipamentos (**garantia**), **de no mínimo 12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/AM, período em que esta empresa ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas. **(Não sendo indicada a garantia, fica subentendido o prazo aqui estabelecido).**
- 9) Prazo de Entrega e Instalação: 15 (quinze) dias corridos;
- 10) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac Amazonas decida não contratá-lo.

11) Dados para depósito em conta:

Nome do Banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2023.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO PARTICULAR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OUTORGANTE:(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na(endereço completo/..... (cidade/Estado), neste ato representado por seu representante legal, infra-firmado.

OUTORGADO(A):(nome completo), com Registro Geral sob o nº, expedido por (órgão) e CPF nº

PODERES: confere poderes para o(a) OUTORGADO(A) representar a OUTORGANTE na licitação relativa ao CONVITE N.º 002/2023, podendo manifestar-se durante as reuniões de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, outorgando-lhe plenos poderes para formular oferta de descontos nas propostas, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes às reuniões e ao certame, em qualquer de suas fases, em nome desta empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data:

Assinatura:

Nome completo e nº do RG

Qualificação (sócio-proprietário, administrador, procurador):

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 002/2023 e seus anexos.

Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Amazonas

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital nº 002/2023, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração que compareci perante o Senac/AM e vistoriei as carretas/ locais onde os serviços serão executados, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes, bem como coletei informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa ou Responsável Legal)

Visto:

Responsável pelo SENAC/AM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175
CONVITE Nº 002/2023**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a renúncia da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para obtenção de maiores informações sobre o objeto deste Pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Amazonas, nada mais podendo argumentar ou opor quando o conteúdo da aludida declaração. Declaramos ciência de que o objeto deverá ser executado no município de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus (AM), de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa OBRIGATÓRIO)

Assinatura e carimbo
(Responsável Legal OPCIONAL)
Observação: emitir em papel que identifique a licitante.